



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 134/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 134/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3509700.406.00025779/2025-13

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de mão de obra destinada à adequação e ambientação do espaço do Concurso Municipal de Presépios, na Praça Pinho Bravo - Capivari, compreendendo instalação de piso de madeira, rodapés, aplicação de colas e vernizes, montagem estrutural, desmontagem estrutural até 07 dia após o encerramento das atividades de natal e demais serviços previstos no Termo de Referência”, em conformidade com os detalhamentos contidos no Termo de Referência, Projeto Básico ou demais documentos informativos, acostados no Processo Administrativo n.º 3509700.406.00025779/2025-13.

Torna - se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão, por meio intermédio do setor de compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.966,48 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

CADASTRAMENTO DE PROPOSTA

Até 26/11/2025 – 07h59

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS

26/11/2025 – 08h00

ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE PREÇOS

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

Endereço eletrônico para o cadastro das propostas e documentação:

Link: www.licitacaocamposdojordao.com.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de mão de obra destinada à adequação e ambientação do espaço do Concurso Municipal de Presépios, na Praça Pinho Bravo - Capivari, compreendendo instalação de piso de madeira, rodapés, aplicação de colas e vernizes, montagem estrutural, desmontagem estrutural até 07 dia após o encerramento das atividades de natal e demais serviços previstos no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até 24h úteis antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br .



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BRCONECTADO, disponível no endereço eletrônico www.licitacaocamposdojordao.com.br, sendo o procedimento também divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site oficial do município <https://camposdojordao.sp.gov.br/licitacoes/>

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

2.2. Não poderão participar desta licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam as condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s).

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/2021.

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o Parágrafo 1º do Artigo 9º da Lei n.º 14.133/2021.

2.3. Será permitido a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

3. DA FASE DE LANCES E PROPOSTAS

3.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,05 (Cinco centavos)**.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.5.** Caso o fornecedor não apresente lances concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 3.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 3.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 3.8.** A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA e ainda:
- b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a)(a) considerará apenas as 02 primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
 - c) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no Termo de Referência;
- 3.9.** A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilidade e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 3.10.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilidade deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;
- 3.11.** Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- 3.12.** A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;
- 3.13.** A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.
- 3.14.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 4.2.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;
- a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Regularidade junto à Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;

d) Certidão Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

5.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DOS RECURSOS

6.1. Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador(a) poderá fazê-lo, no prazo de 15 (quinze) minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

6.2. A intenção de recurso deverá ser realizada através da plataforma eletrônica através do “chat de mensagens”;

6.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

6.4. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br;

6.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estipulado neste edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa;

6.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela empresa.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

7.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada para o endereço eletrônico do fornecedor vencedor.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s):

328	CONTA
12	Secretaria de Turismo
02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3390395	DESPESA CORRENTE
23/695/122/2046	FUNTUR



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

9. DO PAGAMENTO

9.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.

9.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:

9.2.1. Requerimento;

9.2.2. Nota Fiscal e Fatura;

9.2.3. Cópia reprodutiva da Autorização de Fornecimento;

9.2.4. O pagamento será efetuado por crédito e, conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

9.2.5. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

10.3. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

10.4. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no site <https://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, no site oficial desta Prefeitura Municipal, e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá republicar o presente aviso com uma nova data.

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira/agente de contratação ou de sua desconexão.

11.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/2021.

11.7. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

11.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

11.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

11.10. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referencia

Campos do Jordão, 19 de novembro de 2025.

FÁBIO MACHADO IZAR

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 134/2025

PROCESSO N.º 3509700.406.00025779/2025-13

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de mão de obra destinada à adequação e ambientação do espaço do Concurso Municipal de Presépios, na Praça Pinho Bravo - Capivari, compreendendo instalação de piso de madeira, rodapés, aplicação de colas e vernizes, montagem estrutural, desmontagem estrutural até 07 dia após o encerramento das atividades de natal e demais serviços previstos no Termo de Referência”

ITEM	DESCRÍÇÃO MINIMA	UND	QUANT.
01	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ADAPTAÇÃO DO PISO E DESMONTAGEM; MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS: 08 BARRAS DE TUBO DE ALUMÍNIO (2X2) PRETAS ; 06 TUBOS DE SILICONE; 10 FITAS DUPLA FACE; 01 PRIMER 18L; 16 TUBOS DE COLA PU; 65M ² DE PISO DE MADEIRA; 06 FITAS ADESIVAS; 50 SACOS DE CUNHA ESPAÇADORA; 50M DE RODAPÉ; 05 LATAS DE VERNIZ (3,6L).	UNIDADE	01

DOS PRAZOS E ENTREGA

- 1) A entrega deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) na sede **da Praça João de Sá, Av. Dr. Januário Miraglia, 3916 - Vilaara**, Campos do Jordão - SP, 12460-000 das 08h as 16h de segunda-feira a sexta-feira.



GOVERNO MUNICIPAL
CAMPOS DO JORDÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Memorial Descritivo

1.1 Serviços a Executar

A contratada deverá fornecer os materiais novos, originais e de primeira qualidade, conforme especificações abaixo, destinados à reforma, adequação e ambientação do espaço onde ocorre o Concurso Municipal de Presépios e desmontagem pós evento. Os materiais incluem:

- 8 (oito) barras de tubo de alumínio (2x2) pretas;
- 6 (seis) tubos de silicone;
- 10 (dez) fitas dupla face;
- 1 (um) primer de 18L;
- 16 (dezesseis) tubos de cola PU;
- 65m² de piso de madeira;
- 6 (seis) fitas adesivas;
- 3 (três) sacos de cunha espaçadora;
- 50m de rodapé;
- 5 (cinco) latas de verniz de 3,6L;
- Mão de obra.

1.2 Locais de Execução

Praça Pinho Bravo – Capivari.

1.3 Profissionais e Equipamentos

A contratada deverá garantir o seguinte:

- Materiais novos e de primeira linha;
- Itens originais e com especificações iguais ou superiores às descritas;
- Embalagens intactas e fechadas;
- Validade mínima de 12 meses para tintas e insumos químicos;
- Substituição imediata de produtos avariados, vencidos ou em desacordo.

2. Obrigações da Contratada

A contratada deverá garantir:



**GOVERNO MUNICIPAL
CAMPOS DO JORDÃO**

- Fornecer todos os itens descritos neste Termo, rigorosamente conforme as especificações;
- Garantir a integridade dos materiais durante transporte e entrega;
- Substituir, sem custo, produtos entregues com defeito, divergência ou dano;
- Fazer a desmontagem do espaço pós evento;
- Cumprir os prazos acordados;
- Emitir Nota Fiscal correspondente aos itens entregues.

3. Obrigações da Contratante

- Indicar o local de entrega;
- Receber, conferir e fiscalizar os materiais;
- Recusar itens que não atendam às especificações;
- Efetuar o pagamento conforme contrato e após aceite;
- Fazer a desmontagem do espaço pós evento;
- Disponibilizar esclarecimentos técnicos quando necessário.

4. Critérios de Aceitação

Serão aceitos apenas materiais que:

- Atendam integralmente às especificações deste Termo;
- Sejam novos, lacrados e livres de defeitos;
- Apresentem validade dentro do período recomendado;
- Estejam acompanhados de Nota Fiscal;
- Sejam aprovados pela fiscalização após conferência.

5. Vigência

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão integral da pintura, produção e aplicação dos adesivos, bem como a entrega final devidamente aceita pela fiscalização.

6. Condições de Pagamento

- Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal



**GOVERNO MUNICIPAL
CAMPOS DO JORDÃO**

7. Fiscalização

A fiscalização caberá à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Campos do Jordão, que verificará o cumprimento das especificações, prazos e requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

8. Penalidades

O descumprimento das obrigações poderá acarretar aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato a ser firmado.

Fábio Machado Izar

**Secretário de Des. Econômico
& Turismo**



GOVERNO MUNICIPAL
CAMPOS DO JORDÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO AO CONCURSO MUNICIPAL DE PRESÉPIOS, A SER REALIZADO NA PRAÇA PINHO BRAVO – CAPIVARI, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Campos do Jordão

Processo SEI:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA (*inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021*)

O Concurso Municipal de Presépios integra a programação oficial de fim de ano da Secretaria Municipal de Turismo, constituindo ação de valorização cultural, fortalecimento da identidade local e qualificação da ambiente natalina no município. O espaço de exposição localizado na Praça Pinho Bravo necessita de reforma imediata, incluindo instalação de piso, rodapés, acabamento estético e reforço estrutural, de modo a garantir segurança, acessibilidade e padrão visual compatível com um evento turístico oficial.

A Secretaria não dispõe de equipe própria nem de materiais necessários para executar os serviços de reforma, corte, colagem, nivelamento, aplicação de verniz, instalação de piso e demais adequações estruturais exigidas. A contratação de materiais específicos e mão de obra especializada é indispensável para garantir a qualidade técnica, a durabilidade dos elementos instalados e o cumprimento dos prazos de montagem do evento.

A aquisição unificada dos materiais, acompanhada da execução completa dos serviços, assegura coerência estética, execução profissional e atendimento integral às especificações técnicas do projeto.



GOVERNO MUNICIPAL
CAMPOS DO JORDÃO

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(inciso III do § 1º do art.*

18 da Lei 14.133/2021)

A contratação compreende o fornecimento de materiais novos, originais e de primeira qualidade, além da mão de obra integral necessária para a reforma e ambientação. A empresa contratada deverá entregar o espaço pronto para uso. Materiais a serem fornecidos:

- 8 barras de tubo de alumínio (2x2) pretas
- 6 tubos de silicone
- 10 fitas dupla face
- 1 primer de 18 L
- 16 tubos de cola PU
- 65 m² de piso de madeira
- 6 fitas adesivas
- 3 sacos de cunha espaçadora
- 50 m de rodapé
- 5 latas de verniz (3,6 L cada)
- Mão de obra especializada

Ponto de entrega:

Praça Pinho Bravo – Capivari.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva, instalação concluída, conferência e aceite da fiscalização e apresentação da Nota Fiscal.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES *(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

A contratação prevê:

- Fornecimento integral de todos os materiais listados no Termo de Referência;
- Execução total dos serviços de adaptação e instalação;



GOVERNO MUNICIPAL
CAMPOS DO JORDÃO

- Entrega final do espaço completamente montado, nivelado, finalizado e apto para exposição.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (*inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021*)

A Prefeitura não possui equipe especializada nem estrutura adequada para realizar para execução da adaptação no espaço que recebe o Concurso de Presépio.

Há oferta no mercado local e regional de empresas especializadas em colocação de pisos, instalação de rodapés, aplicação de verniz, colagem profissional e reformulação de ambientes cenográficos.

Consultas prévias indicam que as empresas analisadas atendem às especificações técnicas necessárias, demonstrando a viabilidade da contratação.

4.1. Analise de Risco

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	SOLUÇÃO
Entrega de materiais fora do padrão	Baixa	Médio	Conferência na entrega, exigência de substituição imediata
Defeitos na aplicação do piso, rodapés ou verniz	Baixa	Médio	Exigir mão de obra qualificada e refação sem custos
Atraso na execução	Baixa	Alto	Cronograma obrigatório e penalidades

Experiências anteriores demonstram que a execução por empresas qualificadas reduz falhas técnicas e assegura maior confiabilidade nos prazos e resultados finais.

5. ESTIMATIVA DE VALORES (*inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21*)

As estimativas de valores foram baseadas em orçamentos obtidos junto a empresas especializadas, considerando as especificações técnicas exigidas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 23, § 1º.



GOVERNO MUNICIPAL
CAMPOS DO JORDÃO

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não se recomenda o parcelamento, pois constituem objeto único e interdependente. A execução unificada assegura compatibilidade, funcionando como solução completa e integrada.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Impactos previstos:

- Resíduos de embalagens
- Restos de cola, silicone e materiais de instalação
- Sobras de piso e rodapés

Medidas mitigadoras:

- Destinação correta das embalagens
- Minimização de desperdícios por planejamento preciso
- Acondicionamento adequado dos resíduos gerados

8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação é viável e necessária, considerando a natureza dos produtos, a exigência de qualidade mínima, a ausência de estoque municipal e os benefícios.

O presente Estudo Técnico Preliminar embasa a elaboração do Termo de Referência e fundamenta o processo de contratação.

9. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- Termo de Referência com memorial descritivo, obrigações e critérios de aceitação;
- Orçamentos de empresas especializadas;



Fábio Machado Izar
**Secretário de Desenvolvimento Econômico
& Turismo**